



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.772 DE 14 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SORRISO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 de Dezembro de 1.993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03070212-0096 - FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
(0022) 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 1.200,00
Total..... 1.200,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1 EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03070211-0708 - AQUISIÇÃO EQUIP.MAT.PERN.P/ESCRITÓRIO
(0012) 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... 232,75
03070212-0096 - FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
(0021) 3120 - Material de Consumo..... 757,90
03070212-0097 - FESTEJOS CARNAVALESÇOS
(0023) 3120 - Material de Consumo..... 5,72
(0024) 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 203,63
TOTAL..... 1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.772/94.....FLS.02.....

1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 14 de Julho de


JOSÉ SANTILLI SORBINO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
14 de Julho de 1.994.


EUCLEDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE